CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente em Exercício, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 001/2018

Autora: Mesa Diretora.

Cria o registro de Frentes Parlamentares na Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná.

Art. 1º Fica criado o registro de Frentes Parlamentares perante a Presidência da Câmara de Vereadores.

Art. 2º Para os efeitos desta Resolução, considera-se Frente Parlamentar a associação suprapartidária por no mínimo 3 (três) de membros do Poder Legislativo Municipal, destinada a promover o aprimoramento da legislação Municipal sobre determinado setor da sociedade.

Art. 3º O requerimento de registro de Frente Parlamentar será instruído com a ata de fundação e constituição da Frente Parlamentar e o estatuto da Frente Parlamentar.

§1º O requerimento de registro deverá indicar o nome com o qual funcionará a Frente Parlamentar e um representante, que será responsável perante a Casa por todas as informações que prestar à Presidência.

§2º Ao Presidente basta deferir ou indeferir sendo tal requerimento considerando-se registrado após publicação do mesmo.

Art. 4º As Frentes Parlamentares registradas na forma desta Resolução poderão requerer a utilização de espaço físico da Câmara Municipal para a realização de reunião, o que poderá ser deferido, a critério da Presidência, desde que não interfira no andamento dos trabalhos da Casa e não implique em qualquer tipo de gastos.

Art. 5º As atividades das Frentes Parlamentares registradas na forma desta Resolução serão amplamente divulgadas na página da Câmara de Vereadores de Sarandi na Internet.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adércio Marques da Silva 10 dias do mês de Julho de 2018.

Carlos Roberto Falaschi "Leão".
Presidente

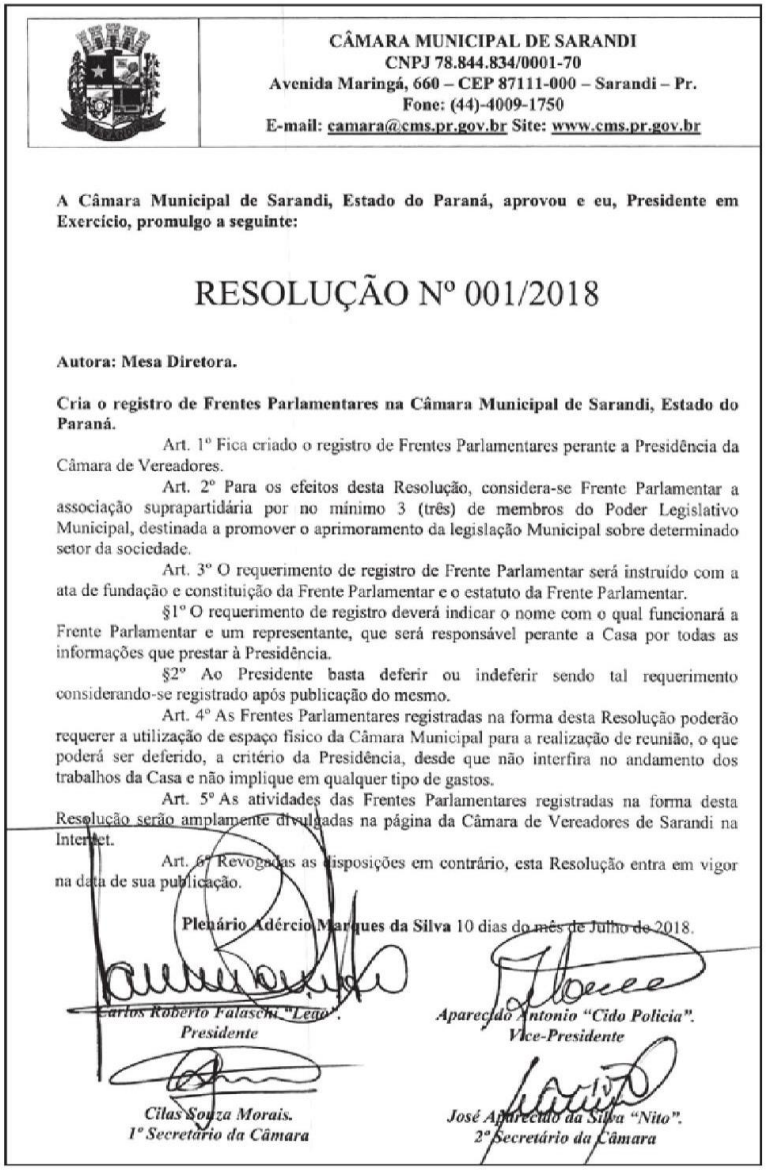
Aparecido Antonio "Cido Policia".
Vice-Presidente

Cilas Souza Morais.
1º Secretário da Câmara

José Aparecido da Silva "Nito".
2º Secretário da Câmara

RESOLUÇÃO Nº 001/2018 – De Autoria da **MESA DIRETORA.**

SÚMULA:- Cria o registro de frentes parlamentares na Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná.



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente em Exercício, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 001/2018

Autora: Mesa Diretora.

Cria o registro de Frentes Parlamentares na Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná.

Art. 1º Fica criado o registro de Frentes Parlamentares perante a Presidência da Câmara de Vereadores.

Art. 2º Para os efeitos desta Resolução, considera-se Frente Parlamentar a associação suprapartidária por no mínimo 3 (três) de membros do Poder Legislativo Municipal, destinada a promover o aprimoramento da legislação Municipal sobre determinado setor da sociedade.

Art. 3º O requerimento de registro de Frente Parlamentar será instruído com a ata de fundação e constituição da Frente Parlamentar e o estatuto da Frente Parlamentar.

§1º O requerimento de registro deverá indicar o nome com o qual funcionará a Frente Parlamentar e um representante, que será responsável perante a Casa por todas as informações que prestar à Presidência.

§2º Ao Presidente basta deferir ou indeferir sendo tal requerimento considerando-se registrado após publicação do mesmo.

Art. 4º As Frentes Parlamentares registradas na forma desta Resolução poderão requerer a utilização de espaço físico da Câmara Municipal para a realização de reunião, o que poderá ser deferido, a critério da Presidência, desde que não interfira no andamento dos trabalhos da Casa e não implique em qualquer tipo de gastos.

Art. 5º As atividades das Frentes Parlamentares registradas na forma desta Resolução serão amplamente divulgadas na página da Câmara de Vereadores de Sarandi na Internet.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adércio Marques da Silva 10 dias do mês de Julho de 2018.

Carlos Roberto Falaschi "Leão".
Presidente

Aparecido Antonio "Cido Policia".
Vice-Presidente

Cilas Souza Morais.
1º Secretário da Câmara

José Aparecido da Silva "Nito".
2º Secretário da Câmara

Aprovada em Discussão e Votação Única, nesta Casa de Leis no dia 09/07/2018, Promulgada no dia 10/07/2018 e Publicada no Órgão Oficial do Município, o "JORNAL O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ", em 11 de Julho de 2018. Edição nº 13.555 – QUARTA-FEIRA – Página 1 – Classidiário.

classidiário

(44) 3221 6000

www.odiario.com/classificados

IMÓVEIS
VEÍCULOS
EMPREGOS
DIVERSOS

CONSÓRCIO DE GESTÃO PROAMUSEP

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 007/2018
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

Maringá, 09 de julho de 2018.

O Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP – PROAMUSEP torna pública a **HOMOLOGAÇÃO e CREDENCIAMENTO** das empresas: **MJ SERVIÇOS MÉDICOS,** CNJP Nº 24.389.316/0001-85 com 46 pontos; **CAMPELO CLÍNICA MÉDICA LTDA,** CNPJ Nº 22.296.843/0001-10 com 30 pontos; **ULISSES HENRIQUE SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI,** CNPJ Nº 22.918.649/0001-29 com 24 pontos; **MOSCARDI & FERNANDES CLÍNICA MÉDICA LTDA,** CNPJ Nº 20.596.336/0001-76 com 23 pontos **e GAZIM & AZZONI,** CNPJ Nº 07.930.981/0001-15 com 20 pontos.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Presidente do PROAMUSEP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 40/2018-PMMM

1) MENOR PREÇO POR ITEM;
2) OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO UTILITÁRIO 1.6, 16V, CABINE DUPLA PARA INCREMENTAR A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES TÉCNICAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE. CONFORME DESCRITO NO EDITAL E ANEXOS;
3) DATA E HORÁRIO: DIA 24/07/2018 ÀS 09H;
4) LOCAL: RUA DOMINGOS RICARDO DE LIMA, 174, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE MUNHOZ DE MELLO, ESTADO DO PARANÁ;
5) INFORMAÇÕES: O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO A DISPOSIÇÃO NA RUA DOMINGOS RICARDO DE LIMA, 174, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE MUNHOZ DE MELLO, ESTADO DO PARANÁ, TELEFONE (44) 3258-1122 E NO SITE **www.munhozdemello.pr.gov.br**

MUNHOZ DE MELLO, 10 DE JULHO DE 2018.

WAGNER CAPELASSI
PREGOEIRO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

DECRETO Nº. 264/2018

Súmula: Nomeia servidora pública municipal para ocupar Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o contido na Lei Complementar nº. 2.942/2017, de 01.09.2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, para exercer as funções de seu respectivo Cargo de Provimento em Comissão, em adequação à Reestruturação Administrativa Organizacional da Prefeitura do Município de Mandaguari, obedecendo a estrutura hierárquica estabelecida na Lei Complementar nº. 2.942/2017, de 01.09.2017, de acordo com a tabela de vencimentos, a saber:

- Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão:
Diretor Financeiro:
PATRÍCIA APARECIDA GARDIANO FERREIRA, portadora do RG nº. 8.279.049-7 SSP-PR e inscrita no CPF sob nº. 046.804.039-00.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 10.07.2018

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito (10.07.2018).

Romualdo Batista
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PORTARIA Nº 029/2018

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora CAMILA DE SOUZA BUENO DOS SANTOS, CPF nº 023.524.399-06, ocupante do cargo de Recepcionista, 35% (trinta e cinco por cento) de Função Gratificada – FG pelo exercício da função de Presidente da Comissão de Controle Especial de Recebimentos de Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Sarandi, em conformidade com os artigos 90 e seguintes da Lei Complementar nº 10/1992 bem como artigo 13, inciso III da Resolução nº 008/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2018.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 01 de julho de 2018.

Carlos Roberto Falaschi "Leão"
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº. 03/2018-PMMM

1) MENOR PREÇO GLOBAL;
2) OBJETO: CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS EM UMA ESCOLA DE UM PAVIMENTO COM SEIS SALAS DE AULAS NO MUNICÍPIO DE MUNHOZ DE MELLO, CONFORME DESCRITO NO EDITAL, ANEXOS, PROJETO E MEMORIAL;
3) DATA E HORÁRIO: DIA 31 DE JULHO DE 2018, ÀS 09:00 HORAS;
4) LOCAL: RUA DOMINGOS RICARDO DE LIMA, 174, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE MUNHOZ DE MELLO, ESTADO DO PARANÁ;
5) INFORMAÇÕES: O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO A DISPOSIÇÃO NA RUA DOMINGOS RICARDO DE LIMA, 174, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE MUNHOZ DE MELLO, ESTADO DO PARANÁ, TELEFONE (44) 3258-1122 E NO SITE www.munhozdemello.pr.gov.br.

MUNHOZ DE MELLO, 10 DE JULHO DE 2018.

EDINO CESAR BERALDI
PRESIDENTE DA CPL

SAEMA
Serviço de Água e Esgoto de Marialva

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 25/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2018.

Objeto: Aquisição de Combustivel destinado à Frota do Saema, pelo Menor Preço por Item. Obtenção do Edital: SAEMA - Serviço de Água e Esgoto de Marialva Avenida Padre Theo Hermann, nº 571 - Jardim Tropical CEP 86990-000 Marialva – PR. Recebimento das Propostas: 24/07/2018 às 08h30min. Abertura das Propostas: 24/07/2018 às 09h00min. Informações: (44) 3232 - 6853 ou licitacaosaema@hotmail.com.

Marialva, 05 de julho de 2018.

LUIZ CARLOS STEFANO
Superintendente

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PORTARIA Nº 028/2018

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as servidoras CAMILA DE SOUZA BUENO DOS SANTOS, CPF nº 023.524.399-06, ocupante do cargo de Recepcionista e ANGELA ALVES DE ALMEIDA, CPF nº 035.349.789-43, ocupante do cargo de Operadora de Comunicação, para comporem a Comissão de Controle Especial de Recebimentos de Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Sarandi, nos cargos de Presidente e Secretária, respectivamente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2018.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 01 de julho de 2018.

Carlos Roberto Falaschi "Leão"
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO
CNPJ 78.844.834/0001-70
FONE: 44-4009-1750
Site: www.cms.pr.gov.br E-mail: compras@cms.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2014-CMS

ORIGEM:	TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014-CMS
CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI CNPJ SOB Nº 78.844.834/0001-70
CONTRATADA:	M. M. AGÊNCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA - ME CNPJ: 05.727.352/0001-67
OBJETO:	ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) AO VALOR INICIAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES, EM 30/04/2014, PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS.
VALOR APÓS ACRESCIMO:	R$ 12.500,000 (DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS)
VALOR DO TERMO ADITIVO	R$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).
VIGÊNCIA:	O presente instrumento será válido a partir de sua publicação até 01/05/2019.
ASSINATURA:	04/07/2018
BASE LEGAL:	ARTIGO 65, § 1º, DA LEI N.º 8.666/1993

Sarandi, 09 de junho de 2018.

Carlos Roberto Falaschi - Leão
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente em Exercício, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 001/2018

Autora: Mesa Diretora.

Cria o registro de Frentes Parlamentares na Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná.

Art. 1º Fica criado o registro de Frentes Parlamentares perante a Presidência da Câmara de Vereadores.

Art. 2º Para os efeitos desta Resolução, considera-se Frente Parlamentar a associação suprapartidária por no mínimo 3 (três) de membros do Poder Legislativo Municipal, destinada a promover o aprimoramento da legislação Municipal sobre determinado setor da sociedade.

Art. 3º O requerimento de registro de Frente Parlamentar será instruído com a ata de fundação e constituição da Frente Parlamentar e o estatuto da Frente Parlamentar.

§1º O requerimento de registro deverá indicar o nome com o qual funcionará a Frente Parlamentar e um representante, que será responsável perante a Casa por todas as informações que prestar à Presidência.

§2º Ao Presidente basta deferir ou indeferir sendo tal requerimento considerando-se registrado após publicação do mesmo.

Art. 4º As Frentes Parlamentares registradas na forma desta Resolução poderão requerer a utilização de espaço físico da Câmara Municipal para a realização de reunião, o que poderá ser deferido, a critério da Presidência, desde que não interfira no andamento dos trabalhos da Casa e não implique em qualquer tipo de gastos.

Art. 5º As atividades das Frentes Parlamentares registradas na forma desta Resolução serão amplamente divulgadas na página da Câmara de Vereadores de Sarandi na Internet.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adércio Marques da Silva 10 dias do mês de Julho de 2018.

Carlos Roberto Falaschi "Leão".
Presidente

Aparecido Antonio "Cido Policia".
Vice-Presidente

Cilas Souza Morais.
1º Secretário da Câmara

José Aparecido da Silva "Nito".
2º Secretário da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PORTARIA Nº 030/2018

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora ANGELA ALVES DE ALMEIDA, CPF nº 035.349.789-43, ocupante do cargo de Operadora de Comunicação, 35% (trinta e cinco por cento) de Função Gratificada – FG pelo exercício da função de Secretária da Comissão de Controle Especial de Recebimentos de Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Sarandi, em conformidade com os artigos 90 e seguintes da Lei Complementar nº 10/1992 bem como artigo 13, inciso III da Resolução nº 008/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2018.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 01 de julho de 2018.

Carlos Roberto Falaschi "Leão"
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

DECRETO Nº. 263/2018

Súmula: Cancela percentual de FG-Função Gratificada de servidora pública municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelado o percentual integral de FG-Função Gratificada, *com efeitos a partir do dia 09.07.2018*, incidente sobre piso salarial percebido pela servidora pública municipal, senhora **PATRÍCIA APARECIDA GARDIANO FERREIRA**, portadora do RG nº 8.279.049-7SSP/PR, inscrita no CPF sob nº. 046.804.039-00, ocupante do Cargo *Auxiliar Administrativo,* no âmbito da Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito (10.07.2018).

Romualdo Batista
Prefeito Municipal